# CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

**INDICAÇÃOPARLAMENTAR N.º013/2013**

**Com suporte no art. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, venho apresentar a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP deverá ser lida em Plenário e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que este tome as providências que julgar cabíveis, no sentido de ser promovida a regulamentação do estacionamento de veículos na via pública denominada Avenida Manoel Faustino, de acordo com a justificativa que segue abaixo**

**JUSTIFICATIVA:**

**1 – Que a regulamentação do estacionamento de veículos na via pública denominada Avenida Manoel Faustino se justifica, pois segundo informações extra-oficiais as autoridades de trânsito do município efetuarão autuações de trânsitos quando veículos automotores estiverem estacionados no lado interno (próximo ao canteiro central) da aludida rodovia, ficando, portanto, sanado o problema se o estacionamento de veículos for regulamento de forma que estes fiquem em 45.º do lado externo (direito) da Avenida Manoel Faustino;**

**2 – De se esclarecer ainda que, ao regulamentar o estacionamento de veículos automotores em toda a extensão da Avenida Manoel Faustino em 45.º do lado externo (direito), estar-se-á ofertando uma maior quantidade de vagas para estacionamento de veículos automotores, facilitando inclusive, os usuários e/ou sócios do Clube da Terceira Idade quando da realização de eventos.**

**Câmara Municipal de Gália/SP, em 09 de agosto de 2013.**

**ANA MARIA BORTOLETTO RIVABEN**
**VEREADORA**

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br
Protocolo N.º 1325
09/08/2013 10:46:00
DEBORA ALMASAN PIRES

**À Sra.**
**EXMA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA**